



1 Ata do Resultado da Análise do Recurso impetrado pelo candidato Rafael Bel  
2 Prestes da Silva, Edital de Abertura N.º 008/2019, Unidade IEAA, Área de  
3 Conhecimento: **Química**.

4 Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezenove, às sete horas, reuniram-se  
5 na Sala 05, Bloco II, do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da  
6 Universidade Federal do Amazonas, situado na Rua Circular Municipal, 1805, bairro  
7 São Pedro, na cidade de Humaitá - Amazonas, os membros integrantes da referida  
8 comissão, a saber: Prof. Me. José Amarino Maciel de Brito (presidente), Prof.º Dr.  
9 Ilana Zulia Monteiro Alves, Prof. Adalcir Araújo Feitosa Júnior (membro) e Wellington  
10 Luiz de Melo Silva (secretário), para procederem à análise do recurso interposto pelo  
11 candidato Rafael Bel Prestes da Silva. Após lido todo o documento, a Comissão  
12 entendeu que os esclarecimentos a serem prestados teriam que ser feitos pela  
13 Banca de Examinadores da referida área de conhecimento, cujos integrantes já  
14 haviam sido notificados a se fazerem presentes na instituição e se prontificado para  
15 eventuais consultas e/ou análises de documentos apresentados pelos candidatos.  
16 Em seguida, os membros integrantes da Banca Examinadora, a saber: Prof. Dr.  
17 Jorge Almeida de Menezes (Presidente), Prof. Dr. José Maria Soares (membro) e  
18 Prof. Dr. Janduir Egito da Silva (membro) passaram a apreciação do recurso  
19 apresentado pelo candidato. Lido e analisado o recurso interposto a Banca chegou  
20 as seguintes conclusões: Sobre o Item "I – Capacidade de organizar e expor as  
21 ideias sobre o tema sorteado", a aula apresentada pelo candidato não demonstrou  
22 profundidade para o nível de ensino requerido, tendo em vista que o mesmo  
23 abordou de forma superficial ou deixou de abordar conteúdos conceituais  
24 importantes relacionados ao tema sorteado, tais como: quiralidade e estereoquímica;  
25 enantiômeros e moléculas quirais; centro de quiralidade; planos de simetria;  
26 nomenclatura de enantiômeros; sistema R,S; propriedades dos enantiômeros;  
27 atividade óptica; origem da atividade óptica; projeções de Fischer; síntese de  
28 moléculas quirais; fármacos quirais, e portanto, a aula apresentada pelo candidato  
29 se afastou do exigido pela temática sorteada, e desta forma não apresentou uma  
30 aula requerida para o nível do concurso.

31 Sobre o Item "II – Objetividade". O candidato, apesar de estar justificando que teve  
32 objetividade, a Banca verificou que, desde os primeiros momentos da exposição da  
33 aula, que o candidato já apresentava distanciamento do tema sorteado.

34 Sobre o Item "III – Domínio do Tema". A Banca Examinadora constatou que o  
35 candidato abordou de forma superficial o tema sorteado para a aula didática, além  
36 de cometer erros conceituais durante sua exposição, como nomenclatura de  
37 hidrocarbonetos. Outrossim, quando questionado acerca de conhecimentos voltados  
38 para o tema sorteado, o candidato não demonstrou habilidade conceituais que  
39 pudesse responder de forma correta as arguições da banca.

40 Sobre o Item "IV – Coerência entre o Plano de Aula apresentado e o  
41 desenvolvimento da Aula". O candidato não apresentou plano de aula que  
42 abordasse conteúdos essenciais do tema sorteado. E ainda assim, a banca



43 examinadora observou incoerência entre o plano de aula apresentado e o  
44 desenvolvimento da aula.  
45 Sobre o Item "V - Adequação da exposição ao tempo previsto". Este item da  
46 avaliação foi obedecido pelo candidato, no entanto já havia sido considerado na nota  
47 do candidato. Diante do exposto, a Banca manteve a nota obtida pelo candidato com  
48 média aritmética final 5,89 (cinco vírgula oitenta e nove), decisão esta que foi  
49 acatada por esta Comissão. Desta forma, o recurso interposto pelo candidato Rafael  
50 Bel Prestes da Silva foi INDEFERIDO. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e  
51 quarenta e cinco minutos, eu, Wellington Luiz de Melo Silva, secretário da CCCMS,  
52 lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da  
53 Comissão e da Banca Examinadora.

Prof. Dr. Jorge Almeida de Menezes – Presidente

Prof. Dr. José Maria Soares – Membro

Prof. Dr. Janduir Egito da Silva

Prof. Me. José Amarino Maciel de Brito – CCCMS

Prof.ª Dr.ª Ilana Zuila Monteiro Alves

Prof. Adalcir Araújo Feitosa Júnior – CCCMS

Wellington Luiz de Melo Silva - CCCMS



**DECISÃO AD REFERENDUM N° 003/2019**

Eu, Ana Cláudia Fernandes Nogueira, Diretora do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, decido, **AD REFERENDUM**, pelo INDEFERIMENTO do Recurso impetrado pelo candidato Rafael Bel Prestes da Silva, Edital de abertura nº 008/2019, Unidade IEAA/UFAM – Humaitá, Área de Conhecimento: **Química**, conforme encaminhamento da CCCMS - IEAA, a fim de agilizar o processo em decorrência dos prazos estabelecidos pela CCCMS.

Na oportunidade, comprometo-me a submeter o *Ad referendum* ao Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá na próxima reunião ordinária.

Humaitá/AM, 12 de março de 2019.

Prof. Dr. Ana Cláudia Fernandes Nogueira  
Diretora do IEAA  
Portaria 2151/2018